
Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade do Estado do Pará
Belém-Pará- Brasil



V.13. N. 26. Mai./Ago./ 2019 p. 393-407

ISSN: 2237-0315

Supressão do conceito de gênero em documentos de educação no Brasil: debates e contexto

Gender concept abolishment on documents on education in Brazil: discussions and context

Raquel Costa Antas
Adlene Silva Arantes
Universidade de Pernambuco
Nazaré da Mata / PE- Brasil

Resumo

Este artigo discute a importância de incluir a perspectiva de gênero nas escolas, chamando a atenção para o problema atual de supressão dos conceitos "identidade de gênero" e "orientação sexual" em documentos de educação importantes no Brasil, e discute, também, o uso constante e errôneo da expressão "ideologia do gênero". O artigo propõe entender este cenário através de uma breve contextualização, considerando como um dos fatores de retirada de tais conceitos de documentos educacionais o crescimento de movimentos conservadores que vêm ganhando representatividade na esfera pública, inclusive no Congresso Nacional. Assim, esses movimentos interferem, entre outras coisas, na construção de políticas públicas educacionais no Brasil, tendo como destaque questões relacionadas à perspectiva de gênero nas escolas.

Palavras-chave: Gênero. Educação. Políticas públicas.

Abstract:

This paper discusses the importance of including the gender perspective in school, drawing attention to the current problematic situation of suppressing concepts such as "gender identity" and "sexual orientation" of key documents on education in Brazil, this paper also emphasizes the constant use or misuse of the term "gender ideology". In an attempt to understand this scenario, this article proposes a brief contextualization, considering the growing representativeness of conservative movements on the public sphere, even in the National Congress, as one of the factors that helped those concepts abolishment from educational documents. Thus, these movements interfere, among other things, in the construction of educational public policies in Brazil, focusing on issues related to the gender perspective in schools.

Keywords: Gender. Education. Public policies.

Introdução

Este artigo, fruto de uma pesquisa bibliográfica e documental, visa discutir o debate em torno do papel da escola no que se refere às temáticas ligadas a gênero e sexualidade, no atual cenário educacional do Brasil. Pais, mães, discentes e profissionais da educação têm refletido e se posicionado a respeito desta questão, que veio novamente à tona após a supressão das expressões “identidade de gênero” e “orientação sexual” da versão final da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), entregue pelo Ministério na Educação ao Conselho Nacional de Educação, no dia 06/04/2017, sendo publicada como Resolução CNE/CP nº 2, no dia 22/12/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular para a Educação Básicaⁱ.

Este debate vem ganhando visibilidade e posicionamentos bastante divergentes desde que movimentos conservadores (como o Movimento Brasil Livre – MBL e o Escola Sem Partido) vêm conquistando força e representatividade, inclusive no Congresso Nacional, ganhando notoriedade e respaldo de uma parcela considerável da população, o que caracteriza um cenário que precisa de total atenção e cuidado para que desigualdades historicamente, socialmente e culturalmente instituídas não sejam perpetuadas, mantendo determinados grupos em situação de privilégio em detrimento de outros que, no decorrer na História, foram colocados em situação de exclusão.

Desde a publicação do Plano Nacional em Educação (Lei nº 13.005/2014), em que esses conceitos também foram suprimidos, os movimentos sociais ficaram em alerta para tal situação, uma vez que retirá-los de um documento tão importante para a implementação de políticas de educação configura um relevante retrocesso, sobretudo, em um país que apresenta alarmantes números de violência contra mulheres e lgbtifobiaⁱⁱ. A situação se tornou ainda mais preocupante quando este processo reverberou para os estados e municípios, tendo muitos deles, também, suprimido em seus respectivos planos os referidos conceitos. Este cenário interfere diretamente na implementação de políticas públicas em educação direcionadas para as questões de gênero e sexualidade, assim como no trabalho docente.

Conservadorismo e perspectiva de gênero na educação

Movimentos políticos com pautas conservadoras têm alcançado uma significativa parcela da população, graças, sobretudo, ao atual cenário de crise política e econômica que marca o Brasil neste momento. Tais movimentos têm buscado, através das esferas públicas, legitimar suas ideias que, em muitos aspectos, ferem importantes conquistas dos Direitos Humanos, coletivos e individuais, como direitos de pessoas com deficiência, LGBTI, mulheres, negros/as, indígenas, etc.

Além disto, estes grupos conservadores, em sua maioria, são alinhados ao neoliberalismo e pregam uma visão política refutada no Estado Mínimo, ou seja, corroboram com o estreitamento da atuação do Estado, reduzindo investimentos, principalmente nas políticas sociais. Dessa forma, não caberia ao Estado a missão de implementar políticas para supressão de desigualdades historicamente instituídas, contribuindo, assim, para manutenção de estruturas hierárquicas e de privilégios que caracterizam esta sociedade heteronormativa, branca e androcêntricaⁱⁱⁱ.

Este contexto de crescimento de uma onda conservadora não está presente apenas no Brasil, sendo notório em diversas partes do mundo, por exemplo, o processo de fortalecimento da KuKluxKlan nos Estados Unidos, os diversos movimentos xenofóbicos em países europeus e o crescente número de representantes políticos conservadores, muitas vezes ligados à extrema direita, que tem se destacado nas últimas eleições em diversas partes do mundo.

No que se refere à perspectiva de gênero na escola, tema que nos propomos aqui a debater, neste cenário atual brasileiro, podemos citar, a apresentação do **Projeto de Lei 867/2015**, de autoria do deputado Izalci Ferreira (PSDB-DF)^{iv}, oriundo do Anteprojeto de Lei Federal do Escola Sem Partido que possui como um dos seus objetivos a proibição (do que nomeiam erroneamente) de “ideologia de gênero”. Vejamos o que expressa o seu artigo terceiro:

Art. 3º. O Poder Público não se imiscuirá na orientação sexual dos estudantes nem permitirá qualquer prática capaz de comprometer o desenvolvimento de sua personalidade em harmonia com a respectiva identidade biológica de sexo, sendo vedada, especialmente, a aplicação dos postulados da teoria ou ideologia de gênero.

O que apregoa o Escola Sem Partido, neste quesito, é fruto do crescimento dessas ideias conservadoras, muitas vezes ligadas ao fundamentalismo religioso, que ferem princípios básicos de respeito à cidadania e aos Direitos Humanos, individuais e

coletivos, pois, desconsideram as perspectivas de gênero e sexualidade, mantendo estruturas sociais benéficas para apenas uma parcela da população que se encontra em lugar de privilégio, divergindo do que se compreende por livre exercício de direitos e da equidade entre as pessoas. O veto à chamada ‘ideologia de gênero’ é também uma forma de sobreposição de valores de ordem pessoal em espaços públicos (como a escola), configurando, dessa forma, equivocadas misturas, traduzidas em projetos de lei, de interesses privados nas esferas públicas.

O citado projeto do deputado Izalci Ferreira (PSDB-DF) não é o único projeto que procurou censurar o debate de gênero nas escolas, vários outros, tanto nas esferas municipais, quanto estaduais e federais transitam ou transitaram, com esta mesma finalidade, pelo legislativo brasileiro nos últimos anos. Compreendemos que esses projetos ferem princípios como a livre docência e a liberdade de expressão e desrespeitam a pluralidade das pessoas.

Dessa forma, podemos afirmar que essas ideias representam um movimento contrário aos objetivos da República Federativa do Brasil, que possui como um dos seus objetivos fundamentais, expresso na Constituição Federal de 1988, “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988), assim como divergem das recomendações da Organização das Nações Unidas, que coloca como duas de suas metas nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (2000), “oferecer educação básica de qualidade para todos” e “promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres”. E ainda vão de encontro ao Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos, que tem como uma de seus objetivos: “fomentar o entendimento, a tolerância, a igualdade de gênero e a amizade entre as nações, os povos indígenas e grupos raciais, nacionais, étnicos, religiosos e linguísticos” (ONU, 1997 apud BRASIL, 2007, p. 24).

Alguns desses projetos que visam censurar a inclusão da perspectiva de gênero e sexualidade nas escolas já tiveram pareceres negativos do Ministério Público por serem considerados inconstitucionais. Em março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) vetou a lei 7.800/2016 do Estado de Alagoas, referente ao programa nomeado de “Escola Livre”, baseado no Escola Sem Partido, pelo não cumprimento do ordenamento jurídico, uma vez que é competência privativa da União legislar sobre as

diretrizes e bases da educação nacional. A referida decisão do STF reverberou para outros projetos de lei que foram submetidos aos legislativos estaduais e municipais.

Além disto, estes projetos também são divergentes com pautas referentes aos Direitos Humanos, debatidas mundialmente. Como exemplo, podemos citar as expressas na Convenção Interamericana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica) e na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, nos quais, entre outros, o Brasil assume compromisso, enquanto signatário, com reivindicações feministas e LGBTI no que se refere ao exercício de direitos ligados às questões de gênero e sexualidade.

Assim, mesmo com o avanço de ideias conservadoras ingressando nas esferas públicas brasileiras, ao assumir tais compromissos perante a comunidade internacional, o Brasil não pode se refutar de tratar das temáticas de gênero, seja nas áreas da saúde, educação, direito, etc., pois estes compromissos reconhecem e legitimam os direitos de grupos excluídos socialmente, como pessoas com deficiência, LGBTI, mulheres, indígenas, negros/as, etc.

Além destes, outros documentos (inclusive produzidos pelo próprio Ministério da Educação) corroboram com a importância de tratar da perspectiva de gênero na educação, servindo como instrumento para a implementação de políticas e para o desenvolvimento do trabalho docente. Como exemplo, podemos citar a Nota Técnica 24, de 17/08/2015, da Coordenadoria de Direitos Humanos do Ministério da Educação (MEC), publicada, como explicitado na própria nota, como uma resposta para as “demandas das organizações sociais, parlamentares e sistemas de ensino” (BRASIL, 2015) em torno do debate de gênero e orientação sexual, a partir da publicação (e a consequente supressão desses conceitos) dos Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação. A citada nota ratifica o compromisso de se tratar de questões ligadas a gênero e sexualidade e é finalizada da seguinte forma:

(...) O Ministério da Educação reitera a importância dos conceitos de gênero e orientação sexual para as políticas educacionais e para o próprio processo pedagógico. É conhecimento cientificamente produzido que não pode ser excluído do currículo. É categoria-chave para a gestão, para a formação inicial e continuada de profissionais do magistério e para a valorização da carreira docente. Por fim, é categoria central no processo de construção de uma escola efetivamente democrática, que reconheça e valorize as diferenças, enfrentando as desigualdades e violências e garantindo o direito a uma educação de qualidade a todos e todas. (BRASIL, 2015, n.p.).

O Brasil também possui documentos que promovem a implementação de políticas públicas que visam a equidade de gênero, como o Plano Nacional de Políticas Públicas para Mulheres, que dedica um capítulo à área de educação, intitulado “Educação para a Igualdade e Cidadania”, partindo da compreensão de que esta é imprescindível para a construção do livre exercício de direitos, para a autonomia e o desenvolvimento econômico e social, possibilitando a desconstrução de hierarquias e opressões referentes a gênero, etnia, raça, sexualidade, etc. Para tal, foram estabelecidas os seguintes objetivos gerais na construção das políticas direcionadas à Educação no Plano Nacional de Políticas Públicas para Mulheres:

I. Contribuir para a redução da desigualdade entre mulheres e homens e para o enfrentamento do preconceito e da discriminação de gênero, étnica, racial, social, religiosa, geracional, por orientação sexual, identidade de gênero e contra pessoas com deficiência por meio da formação de gestores/as, profissionais da educação e estudantes em todos os níveis e modalidades de ensino. II. Consolidar na política educacional as perspectivas de gênero, raça, etnia, orientação sexual, geracional, das pessoas com deficiência e o respeito à diversidade em todas as suas formas, de modo a garantir uma educação igualitária e cidadã. III. Promover o acesso e a permanência de meninas, jovens e mulheres à educação de qualidade, prestando particular atenção a grupos com baixa escolaridade (mulheres adultas e idosas, com deficiência, negras, indígenas, de comunidades tradicionais, do campo e em situação de prisão, e meninas retiradas do trabalho infantil). (BRASIL, 2013 p. 23).

Também podemos citar o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos que se apresenta como um documento, fruto de um compromisso do Estado brasileiro com os Direitos Humanos, juntamente com a sociedade civil organizada, buscando incorporar as questões trazidas pelo Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) e ratificar os compromissos assumidos internacionalmente pelo Brasil. Para elucidar, segue um dos seus princípios norteadores:

A educação em direitos humanos deve estruturar-se na diversidade cultural e ambiental, garantindo a cidadania, o acesso ao ensino, permanência e conclusão, a equidade (étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, físico individual, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política, de nacionalidade, entre outros) e a qualidade da educação (BRASIL, 2007a, p.32).

Dessa forma, podemos afirmar que a supressão dos conceitos de “identidade de gênero” e “orientação sexual” do atual Plano Nacional de Educação e da recente versão da Base Nacional Comum Curricular é um retrocesso que vai de encontro à construção de uma sociedade mais equivalente, na qual os princípios da solidariedade e do respeito à pluralidade dos indivíduos sejam predominantes. Esta medida também

diverge de políticas públicas anteriormente implementadas, em conformidade com compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, cujos objetivos se referem à promoção da equidade de gênero, sexualidade, étnico-racial, territorial, etc.

Toda essa discussão torna-se ainda mais relevante quando analisamos o contexto social brasileiro que historicamente segrega e coloca em situação de exclusão mulheres e pessoas LGBTI, quando não dirige políticas públicas suficientes para garantia de direitos básicos como educação, saúde, segurança e, incrivelmente, o direito à vida dessa parcela da população. Atualmente, o Brasil encontra-se no topo de rankings de violência contra essas pessoas, sendo um dos que mais mata LGBTI's no mundo. Assim, enquanto estratégia de mudança desta triste realidade, é imprescindível que o debate de gênero esteja presente na formação escolar.

Perspectiva de gênero na escola

Primeiramente, vale ressaltar que gênero não diz respeito à ideologia (como compreendido pelo Escola Sem Partido e outros movimentos), mas, sim, gênero é uma das categorias que compõe as identidades dos sujeitos. De acordo com Guacira Lopes Louro, as identidades são compostas por várias categorias sociais (etnia, gênero, classe social, sexualidade, etc.), sem que exista uma prevalência de uma sobre a outra (LOURO, 2014). Compreensão esta que corrobora com a de Scott:

o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder. As mudanças na organização das relações sociais correspondem sempre à mudança nas representações de poder, mas a direção da mudança não segue necessariamente um sentido único. (SCOTT, 1995, p. 86).

Dessa forma, compreendemos gênero a partir de uma perspectiva relacional, nas quais as relações de poder são expressas de formas simbólicas e materiais. Assim, gênero diz respeito a relações sociais historicamente, socialmente e culturalmente instituídas através de discursos diversos, construídos em várias áreas do conhecimento (jurídicos, científicos, religiosos, etc.), determinando comportamentos “do masculino” e “do feminino”, normatizando-os e hierarquizando-os ao longo da História. Por isso, vale ressaltar:

É necessário demonstrar que não são propriamente as características sexuais, mas é a forma como essas características são representadas ou valorizadas, aquilo que se diz ou pensa sobre elas que vai construir, efetivamente, o que é feminino e o que é masculino em uma dada sociedade e em dado momento histórico. Para que se compreenda o lugar das relações

de homens e mulheres numa sociedade importa observar não exatamente seus sexos, mas sim tudo o que socialmente se construiu sobre os sexos. O debate vai se constituir, então, por meio de uma nova linguagem, na qual gênero será conceito fundamental (LOURO, 2014, p. 25).

Por isso, compreender os sujeitos significa também compreender suas identidades (múltiplas) e as várias categorias que as compõem, de forma interligada e interdependente. Dessa forma, a escola não pode se eximir de trazer de forma explícita e direta questões que tratem das múltiplas identidades dos sujeitos, pois isso os constitui e os faz ser aquilo que são, tanto através do seu olhar quanto através do olhar do outro.

Segundo Alexandre Bortolini:

Falar sobre gênero não significa falar "de mulher", mas questionar as maneiras como socialmente construímos as categorias "mulher" e "homem". Pensar sobre gênero é pensar necessariamente sobre essas relações, marcadamente culturais e históricas, não negando a materialidade dos corpos, mas entendendo que esses corpos só são inteligíveis (compreensíveis) a partir de processos de significação culturalmente, historicamente e politicamente construídos (BORTOLINI, 2011, p. 29).

Quando falamos em gênero devemos levar em consideração que essa perspectiva relacional construída socialmente se faz a partir de corpos sexuados, ou seja, não podemos nos furtar da biologia, porém, devemos ter a clareza de que as caracterizações dos atributos biológicos e a forma de compreendê-los também são construções sociais, históricas e culturais. Dessa forma, o conceito de gênero carrega em si representações plurais sobre homens e mulheres, entendendo que estas são variáveis nas diversas sociedades e tempos históricos. Porém, vale ressaltar, o conceito não diz respeito à construção de papéis masculinos e femininos, pois papéis são padrões arbitrários de comportamento estabelecidos como hegemônicos em uma dada sociedade, mas devemos compreender gênero como uma das categorias constituintes da identidade dos sujeitos (LOURO, 2014).

Dessa forma, compreendemos que trazer a perspectiva de gênero para as escolas auxilia processos de eliminação de discriminações e preconceitos, pois, através da educação é possível contribuir na construção de sujeitos empoderados^v que podem colaborar para a transformação das suas realidades. Porém, vale ressaltar, segundo Paulo Freire:

(...) a educação nem é uma força imbatível a serviço da transformação da sociedade, porque assim eu queira, nem tampouco é a perpetuação do "status quo" porque o dominante o decreta. O educador e a educadora

críticos não podem pensar que, a partir do curso que coordenam ou do seminário que lideram, podem transformar o país. Mas podem demonstrar que é possível mudar. E isto reforça nele ou nela a importância de sua tarefa política-pedagógica” (FREIRE, 1996, p. 112).

Assim, cabe ao professor e à professora democrática, como nos diz Freire, compreender a sua importância enquanto contribuidor/a na modificação da realidade, cabendo à escola, através de experiências que visem o respeito às diferenças, ser um momento que precisa ser autenticamente vivido (FREIRE, 1996).

Dessa forma, compreendemos que, para que o professor e a professora democrática possam exercer livremente suas contribuições para a transformação da realidade, é necessário criar as bases para essa atuação. Um dos fatores fundamentais, além da formação, da valorização profissional e das condições de trabalho, é a implementação de políticas públicas que fomentem a construção de conhecimentos relacionados a temáticas que visem à construção de sujeitos críticos e empoderados.

Concordamos com Vianna e Cavaleiro quando afirmam que políticas públicas, são consideradas “respostas dadas pelo Estado à sociedade sobre o que opta ou não por fazer sobre um problema específico” (VIANNA; CAVALEIRO, 2012). Dessa forma, políticas públicas são resultados de negociações entre vários setores sociais que resultam em programas, planos, legislações que pretendem colocar em prática o resultado dessas negociações entre a sociedade e o Estado. Ou seja, resultam de lutas e são características do seu tempo histórico, podendo ser consideradas como um reflexo de demandas sociais de determinada sociedade em dado período de tempo, por isso, são variáveis e alvos constantes de novas e antigas reivindicações de várias instâncias sociais.

As autoras Bello e Luzzi nos falam da importância de tais políticas relacionadas à educação:

Dizer, pensar e defender a educação para todos e todas implica em assumir o posicionamento político de primeiro reconhecer a desigualdade das relações historicamente constituídas entre os gêneros e entre a diversidade dos sujeitos históricos. Reconhecer a desigualdade para, a partir desse reconhecimento, assumir políticas que contribuam para a transformação dessas relações desiguais rumo a uma perspectiva de equidade de condições sociais e econômicas tanto pensando as relações de classe como as de gênero, etnias, culturais e identidades (BELLO; LUZZI, 2009, p. 4703).

Segundo Azeredo, “é preciso considerar gênero tanto como uma categoria de análise quanto como uma das formas que relações de opressão assumem numa

sociedade capitalista, racista e colonialista” (AZEREDO, 1994, p. 206 apud LOURO, 2014, p. 59). As construções sociais que caracterizam tais formas de relações de opressão precisam ser compreendidas para que possam ser rompidas, sendo a escola um dos espaços para tal sem, contudo, ser o único, uma vez que essas relações são vivenciadas em todas as esferas da sociedade.

Desse modo, as conexões entre gênero e sexualidade, nas suas mais variadas formas de expressão – rituais, fantasias, linguagens – devem ser entendidas como processos que se constroem na cultura, em um determinado tempo histórico, portanto, passíveis de transformações. No entanto, é interessante observar o quanto concepções pautadas na ideia de “essência” ou “natureza” são ainda hoje muito veiculadas, na tentativa de justificar todo e qualquer comportamento relacionado às masculinidades e às feminilidades. Dificilmente as pessoas se dão conta dos inúmeros e minuciosos investimentos feitos para que os sujeitos sejam produzidos e subjetivados desta ou daquela forma, de acordo com as expectativas sociais do grupo ao qual pertencem. Esse amplo e quase imperceptível processo educativo que vai se delineando ao longo do tempo, dá-se nas mais variadas instâncias de formação: na família, na escola, no discurso religioso, no discurso midiático, etc., produzindo então inúmeras desigualdades, na medida em que valoriza alguns comportamentos em detrimento de outros. (FELIPE, 2007, p.84).

Conforme ressalta Louro, “é indispensável que reconheçamos que a escola não apenas reproduz ou reflete as condições de gênero e sexualidade que circulam na sociedade, mas que ela própria as produz” (LOURO, 2014, p. 84). Ou seja, é no ambiente escolar que diferenças, privilégios e hierarquias, além de serem sentidas, são também (re) produzidas. Os sujeitos, de acordo com Louro, são classificados, ordenados, hierarquizados na escola (LOURO, 2014). Dessa forma, o próprio Plano Nacional de Políticas Públicas para Mulheres na construção de suas metas já considera que:

A escola acaba reproduzindo a desigualdade vivida entre as pessoas na sociedade, seja nos currículos, nos livros didáticos, nas práticas das salas de aula ou nos procedimentos de avaliação. A linguagem sexista dos textos e práticas cotidianas, a invisibilidade das mulheres na ciência e na história responde à ideologia patriarcal e ao androcentrismo do conhecimento; estes são denunciados como um dos elementos da construção da desigualdade de gênero (...) (BRASIL, 2013, p.23).

Assim, através de métodos, teorias, currículos, normas, linguagem, em todos esses fatores, as questões de gênero, etnia, classe e sexualidade adentram, atravessam e compõe a escola. Compreendemos, então, que este é um ambiente onde pulsam diversas relações de poder e que diferenças e desigualdades são nomeadas, instituídas e vividas.

A escola precisa ser um ambiente que inclua, mas que também repense e reestruture os paradigmas relacionados ao gênero. Ou seja, não se trata apenas de uma questão de tolerância, mas é necessário transformar a forma de pensar essas relações, compreendendo-as como construções, transformando a prática pedagógica e o currículo a partir da compreensão das diferenças, que segundo perspectivas multiculturalistas mais críticas, não podem ser concebidas separadamente de relações de poder (SILVA, 2015).

Segundo Tomaz Tadeu Silva:

Do ponto de vista mais crítico, as diferenças estão sendo constantemente produzidas e reproduzidas através de relações de poder. As diferenças não devem ser simplesmente respeitadas ou toleradas. Na medida em que elas estão sendo constantemente feitas e refeitas, o que se deve focalizar são precisamente as relações de poder que presidem sua produção. Um currículo inspirado nessa concepção não se limitaria, pois, a ensinar a tolerância e ou respeito, por mais desejável que isso possa aparecer, mas insistiria, em vez disso, numa análise dos processos pelos quais as diferenças são produzidas através das relações de assimetria e desigualdade. Num currículo multiculturalista crítico, a diferença, mais do que tolerada ou respeitada, é colocada permanentemente em questão. (SILVA, 2015, p. 88).

É a partir de uma perspectiva heteronormativa, branca, androcêntrica que o currículo e a prática pedagógica são constituídos. Dessa forma, é um grande desafio para a escola a mudança desses paradigmas, tornando o ambiente escolar um espaço de convivência e diálogo, onde as diferenças são vivenciadas e compreendidas a partir do entendimento das relações de poder que as constituem. O ponto chave desse desafio é tornar a escola um ambiente para todas as pessoas, mediando as contradições, as divergências e os conflitos que atravessam essas relações de poder, devendo levar em consideração que a educação é um direito e a escola é um espaço público.

Considerações finais

Diante do exposto, vemos que os movimentos conservadores que têm conseguido representações, inclusive na esfera pública, podem interferir diretamente nas políticas educacionais do país, no que se refere, dentre outros aspectos, à perspectiva de gênero dentro das escolas.

Apesar disto, mesmo com a supressão dos conceitos de “identidade de gênero” e “orientação sexual” do atual Plano Nacional de Educação e da recente versão da Base Nacional Comum Curricular (o que consideramos um retrocesso), cabe

alertar às/aos profissionais de educação e à população em geral que não está proibido que essas questões sejam abordadas em sala de aula, ou seja, não existe efetivamente proibição para as/os docentes tratarem tais temáticas, uma vez que outros documentos, inclusive produzidos pelo Ministério da Educação (MEC), como já citado acima, alertam para a importância da perspectiva de gênero e sexualidade nas escolas. E como dito anteriormente, vários documentos nacionais e internacionais ratificam a importância de se tratar temáticas ligadas a gênero sexualidade dentro do ambiente escolar. Inclusive, em nota publicada em 2017, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) repudia a exclusão dos conceitos de gênero e orientação sexual da Base Nacional Comum Curricular, afirmando que a supressão de políticas educacionais que visam à equidade de gênero e ao respeito às diferenças de sexualidade vai agravar, ainda mais, os altos índices de lgbtifobia e violência contra mulheres (OAB, 2017).

Dessa forma, as/os profissionais em educação podem e devem se respaldar nos documentos já citados e em outros que abordem tais temáticas, para trazerem a perspectiva de gênero para dentro das escolas. Por isso, é relevante que exista uma formação em gênero para as/os professoras/es, que currículos sejam repensados, que os sentidos e as entrelinhas da linguagem sejam compreendidos e que estas reflexões sirvam de caminho para mudança.

Porém, vale ressaltar, que, paralelamente ao trabalho dentro de sala de aula, é imprescindível que haja políticas públicas que assegurem o trabalho docente no que se refere à perspectiva de gênero na escola, assim como no que tange a quaisquer outras temáticas que busquem contribuir para o desenvolvimento de sujeitos críticos e empoderados que possam participar ativamente da construção de uma sociedade mais equivalente. Por isso, compreendemos como uma relevante perda a supressão dos citados conceitos em documentos educacionais tão importantes, pois retiram a garantia da construção de políticas específicas que visam à equidade de gênero e o respeito ao pluralismo e diversidade sexual.

Referências

BELLO, Melissa Colber; LUZZI, Jacqueline. **Gênero e Diversidade Sexual na Escola da Exclusão Social à Afirmação de Direitos:**A Experiência do Núcleo de Gênero Diversidade Sexual da Secretaria de Estado da Educação do Paraná. Disponível em:http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/2415_1724.pdf. Acesso em: 03 abr. 2016.

BORTOLINI, Alexandre. Diversidade sexual e de gênero na escola. **Revista Espaço Acadêmico**, nº 123, Maringá, 2011. Disponível em <http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/13953/759> 1. Acesso em: 03 abr. 2017.

BRASIL, Constituição de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**. Seção 1. 5 out. 1988. p. 1.

_____. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 17 maio 2017.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Gênero e Diversidade Sexual na Escola: Reconhecer diferenças e superar preconceitos**. Brasília: Secad/MEC, 2007b. (Cadernos Secad, v. 4). Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/escola_protege/caderno05.pdf. Acesso em: 17 jan. 2016.

_____. Presidência da República. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013. Disponível em <http://www.spm.gov.br/assuntos/pnpm/publicacoes/pnpm-2013-2015-em-22ago13.pdf>. Acesso em: 17 jan. 2017.

_____. **Nota Técnica 24/2015 - CGDH/DPEDHUC/SECADI/MEC**. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/assuntos/conselho/nota-tecnica-no-24-conceito-genero-no-pne-mec.pdf>. Acesso em: 20 maio 2017.

FELIPE, Jane. Gênero, sexualidade e a produção de pesquisas no campo da educação: possibilidades, limites e a formulação de políticas públicas. **Pro-Posições**, v. 18, n. 2 (53) - maio/ago. 2007. Disponível em: <http://www.proposicoes.fe.unicamp.br/proposicoes/textos/53-dossie-felipej.pdf>. Acesso em: 04 abr. 2017.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa**. Coleção Leitura. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

_____. **Gênero, Sexualidade e Educação: Uma Perspectiva Pós-estruturalista**, 16 ed, Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

Ordem dos Advogados do Brasil. OAB critica remoção de expressões sobre “orientação sexual” e “gênero” da Base Curricular. 2017. Disponível

em:<http://justificando.cartacapital.com.br/2017/04/17/oab-critica-remocao-de-expressoes-sobre-orientacao-sexual-e-genero-da-base-curricular/>. Acesso em: 20 abr. 2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio**. 2000. Disponível em: <http://www.odmbrasil.gov.br/os-objetivos-de-desenvolvimento-do-milenio>. Acesso em: 07 jan. 2017.

SCOTT, Joan. Gênero: Uma Categoria Útil de Análise Histórica. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, jul. / dez., 1995. Disponível em:<https://docs.google.com/file/d/oB1cHNDJbqFSpSWw2bIFLWEISOG16MmdwUo5mNEFNUQ/edit?pli=1>. Acesso em: 17 jan. 2017.

SILVA, Tomaz Tadeu. **Documentos de Identidade: Uma Introdução às Teorias do Currículo**, 3. Ed.; 7. Reimp, Belo Horizonte: Autentica Editora, 2015.

VIANNA, Claudia Pereira; CAVALEIRO, Maria Cristina. Políticas Públicas de Educação e Diversidade: Gênero e (Homo)Sexualidades. **Revista Gênero**, v.12, n.2, p. 27-45, Niterói, 1. sem. 2012. Disponível em:<http://www.revistagenero.uff.br/index.php/revistagenero/article/view/413>. Acesso em: 17 jan. 2019.

Sobre as Autoras

Raquel Costa Antas

Técnica em Assuntos Educacionais no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco. Mestre em Educação pela Universidade de Pernambuco - UPE- Especialista em História do Nordeste do Brasil pela Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP - Licenciada em História pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. E-mail: rca_0912@yahoo.com.br
ORCID 0000-0003-0591-2001

Adlene Silva Arantes

Professora do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade de Pernambuco, *campus* Mata Norte. Doutora em Educação pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB (2014). Mestre em Educação pela Universidade Federal de Pernambuco (2005) e Graduada em Pedagogia também pela Universidade Federal de Pernambuco (2002). E-mail: adlene.arantes@hotmail.com
ORCID 0000-0002-7007-0237

Notas

ⁱ Vale ressaltar que a BNCC aprovada se refere à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, estando a Base do Ensino Médio ainda em fase de elaboração e deliberação.

ⁱⁱ LGBTI é o termo utilizado por órgãos como a ONU (Organização das Nações Unidas) e a Anistia Internacional para se referir à parcela da população composta por lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, transgêneros, intersexuais.

ⁱⁱⁱ Referência a estruturas sociais hegemônicas ligadas à supremacia masculina, branca e heterossexual.

^{iv} Projeto vetado por ser considerado inconstitucional, segundo parecer do Ministério Público.

^v Sujeitos ativos que exercem, de forma consciente, poder sobre si mesmos; atuando de forma crítica no mundo que os cerca, rompendo com privilégios e hierarquias socialmente construídas.

Recebido em: 07/03/2019

Aceito para publicação em: 22/03/2019